

DISTRITO SANIT.ESP.INDÍGENA- ALTO PURUS

Estudo Técnico Preliminar 31/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 25033.000122/2025-14

2. Descrição da necessidade

A Constituição Federal e as Leis Orgânicas de Saúde (8.080/90 e 9.836/99) reconhecem as especificidades étnicas e culturais dos povos indígenas. O Decreto nº. 8901 de 10.11.2016 dispõe sobre as condições de assistência à saúde dos povos indígenas exercido pelo Ministério da Saúde, neste caso representado pelo Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Purus-DSEI/ARP, que para realização das atividades básicas de saúde utiliza o transporte fluvial para transportar profissionais e seus pertences, medicamentos, materiais utilizados durante a permanência das equipes nas aldeias, assim como realizar remoção de pacientes para consultas, exames e internações nos municípios.

O objeto deste Contrato consiste na aquisição de óleo lubrificante náutico e automotivo; com a finalidade de atender a demanda de locomoção para a assistência de saúde dos povos indígenas aldeados do DSEI Alto Rio Purus, que tenha Base em Rio Branco/AC. O serviço irá permitir transporte para as equipes multidisciplinares de saúde indígena - EMSI para atendimento nas aldeias.

Considerando os polos base e comunidades do Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Purus-DSEI/ARP em sua maioria só é possível o acesso por meio de transporte fluvial e terrestre, logo se faz necessário realizar uma logística que exige a constante utilização de equipamentos náuticos (motor de popa) e veículos automotivos para o deslocamento das equipes, seja na entrada em área quanto ao seu retorno para a Sede do DSEI/ARP onde há também o fluxo constante das equipes multidisciplinares de saúde indígena entre as comunidades durante o período de atendimento.

Ocorrendo para o deslocamento e permanência em área há uma grande necessidade de óleo lubrificante náutico, cujo a solicitação é realizada de acordo com o planejamento das equipes;

Considerando que o acesso aos polos base e comunidades do alto rio negro em sua grande maioria só é possível o acesso por meio de transporte fluvial e se faz necessário realizar uma logística que exige a constante utilização de equipamentos náuticos (botes, motor de popa, combustível e lubrificantes) para o deslocamento das equipes, seja na entrada em área quanto ao seu retorno para a Sede do DSEI /ARP, onde há também o fluxo constante das EMSI entre as comunidades durante o período de atendimento. Cabe destacar que há um grande consumo de combustível e insumos como óleo lubrificante náutico ou óleo 2 (dois) tempos, cujo a solicitação é realizada de acordo com o planejamento das equipes.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Selog	Francisco Aildo Xavier de Melo

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A contratada deverá atender, incluindo os requisitos mínimos, de modo a possibilitar a seleção da proposta mais vantajosa mediante competição. Deve-se limitar àqueles requisitos indispensáveis ao atendimento à necessidade garantindo-se a contratação

a) Critério: Apenas serão aceitos produtos originais ou similares; não serão aceitos produtos recondicionados /remanufaturados; os materiais devem estar descritos nas notas fiscais pela DCB ou, na sua falta, pela DCI, contendo as especificações completas, inclusive indicando a marca do produto; todos os materiais deverão ter Certificado de Conformidade do INMETRO válido, conforme Portarias INMETRO n. 5, de 14 de janeiro de 2000 e n. 282, de 7 de dezembro de 2010; os pneus deverão conter gravação original estampada, em alto relevo, do Selo de Identificação da Conformidade no âmbito do SBAC e do n. do registro de aprovação;

b) Práticas de Sustentabilidade: Atualmente, já existem diversos produtos e processos ambientalmente corretos para o setor automotivo. Diante disso, o contratante deve adotar práticas sustentáveis junto aos proprietários de oficinas credenciadas, como a utilização de produtos biodegradáveis na limpeza de peças, ferramentas e pisos da oficina para evitar a compra de materiais tóxicos e perigosos, a possibilidade de comprar insumos utilizados [como óleo e lubrificantes] em tonéis de metal, evitando o desperdício de embalagens plásticas.

c) Tempo de garantia técnica: No ato da assinatura do contrato, a Contratada deverá prestar ao contratante, a título de garantia, a quantia equivalente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, cabendo -lhe optar dentre as modalidades previstas no art.56 § 1º, da Lei nº 8.666/1993, com validade durante a execução do contrato e 90 (noventa) dias após término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação. **s) Metodologia de Análise:** A análise será realizada pelo Fiscal do Contrato de acordo com as obrigações do contratante e contratada através de processo encaminhado para os superiores, caso ocorra incidência em maior potencia.

5. Levantamento de Mercado

O levantamento de mercado teve por objetivo identificar as **alternativas disponíveis** para atendimento da necessidade de fornecimento de óleos lubrificantes náuticos e automotivos, filtros e insumos correlatos, indispensáveis à manutenção da frota fluvial e terrestre utilizada pelo Distrito Sanitário Especial Indígena Alto Rio Purus – DSEI/ARP.

Foram analisadas as práticas usualmente adotadas pela Administração Pública em contratações de natureza similar, bem como a existência de fornecedores no mercado capazes de atender às especificações técnicas exigidas, constatando-se que os produtos demandados são **amplamente comercializados**, com múltiplos fornecedores nacionais e regionais, o que favorece a competitividade do certame.

A análise de mercado identificou as seguintes **soluções possíveis**:

a) Contratação por lote único, com fornecimento integral de todos os itens por um único fornecedor, solução que, embora simplifique a gestão contratual, pode restringir a competitividade e resultar em preços menos vantajosos, especialmente diante da diversidade dos itens e da especialização dos fornecedores.

b) Contratação parcelada por itens, permitindo que fornecedores participem apenas dos itens de sua especialidade, ampliando a competitividade e favorecendo a obtenção do menor preço por item, sem prejuízo à execução do objeto.

c) Utilização do Sistema de Registro de Preços, possibilitando aquisições conforme a demanda efetiva do DSEI/ARP, garantindo maior flexibilidade operacional, melhor planejamento logístico e redução do risco de desabastecimento durante a execução das ações de saúde indígena.

Diante da análise realizada, verificou-se que a **contratação parcelada por itens, por meio de Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preços**, mostra-se a solução mais adequada e vantajosa para a Administração, pois assegura ampla concorrência, economicidade, eficiência administrativa e fornecimento contínuo dos insumos essenciais à logística de transporte fluvial e terrestre do DSEI Alto Rio Purus.

Essa solução atende às necessidades operacionais do Distrito, respeita os princípios da Administração Pública e está em conformidade com as diretrizes estabelecidas na Lei nº 14.133/2021.

A solução adotada também se mostra vantajosa ao longo do ciclo de vida do objeto, considerando custos de aquisição, armazenamento, distribuição e utilização dos insumos, reduzindo desperdícios e riscos de desabastecimento.

6. Descrição da solução como um todo

Pretende-se com a contratação descrita neste instrumento a garantia da realização dos serviços de transporte do DSEI Alto Rio Purus, como: pacientes, acompanhantes, equipes técnicas e insumos.

Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade; Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos; Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

O procedimento de aquisição será mediante Pregão Eletrônico por meio de Registro de Preços, atendendo o disposto na legislação, objetiva-se a adjudicar a licitante que oferecer a proposta mais vantajosa à Administração Pública, resultando em economia ao erário, assim como promovendo a ampla concorrência entre as licitantes interessadas no certame licitatório;

A adoção do Sistema de Registro de Preços justifica-se em razão da necessidade de contratações frequentes e entregas parceladas, bem como da impossibilidade de definir previamente o quantitativo exato a ser demandado, em função da variabilidade das ações logísticas e operacionais do DSEI Alto Rio Purus, nos termos do art. 3º, incisos I e II, do Decreto nº 11.462/2023

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Demonstrativo de estimativa da quantidade a ser contratada:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QTD
1	Óleo lubrificante multiviscoso semissintético para uso nos modernos motores a gasolina, etanol, flex e GNV (injeção eletrônica, multiválvulas e turboalimentados). Atende ao nível de desempenho API SN e está disponível nos graus de viscosidade SAE 15W-40.	470287	LITROS	1200
2	Óleo lubrificante de base sintética aplicável em motores de popa do ciclo Otto - 4 tempos, a gasolina, integrantes de embarcações majoritariamente de lazer e esportivas. O atende ao nível de desempenho NMMA FC-W para serviços sob condições severas de umidade salinizada. Disponível no grau SAE 25W-40.	461661	LITROS	1600
3	Óleo lubrificante sintético multiviscoso para uso nos motores a gasolina, etanol, flex e GNV que exigem lubrificante com nível de desempenho API SL ou inferiores. Grau de Viscosidade : SAE 20W-50.	461574	LITROS	1000
4	Produto recomendado para motores diesel estacionários (geradores), marítimos (embarcações) e ferroviários (locomotivas) quando requerido um produto com baixa cinza sulfatada (1,1% em peso) aditivação antidesgaste a base de zinco e TBN 8. Também pode ser utilizado em caixas manuais quando requerido um produto SAE 40 API CF com FZG 12 mínimo.	481744	LITROS	1000
5	O Óleo Lubrificante TCW3 para Motores de Popa e Jetski 2 Tempos é um tipo específico de lubrificante formulado para atender às exigências de motores de 2 tempos utilizados em embarcações (motores de popa) e veículos aquáticos, como jetskis. A certificação TC-W3 (Two-Cycle Water-cooled) é concedida pela NMMA (National Marine Manufacturers Association), garantindo que o óleo atenda aos padrões de desempenho e proteção para esses tipos de motores.	467401	LITROS	800
6	Óleo para caixas de mudança, transmissão e engrenagens hipóides que exijam lubrificante com nível de desempenho API GL-5. Disponível nos graus SAE 90 W, é especialmente recomendado para o uso em sistemas transmissões automotivas, sob verificação prévia dos respectivos requisitos de desempenho a serem obedecidos.	473132	LITROS	200
7	Óleo de motor Motul 7100 4T sintético 20W-50 para motos e quadriciclos	467493	LITROS	800

8	Kit de Filtros Motor de Popa Yamaha 40/60/90/115 HP 4 Tempos	603654	UNIDADE	384
9	Filtros Combustível Linha Mercury 75hp A 150hp Efi 4t	462020	UNIDADE	800
10	Kit 4 velas NGK ITR 4a15 laser Mercury Mercruiser 4.3L 5.0L 5.7L 6.2L V6 V8 8M20118369	221113	UNIDADE	200
11	kit 4 Velas Ignição Motor Jet Ski Yamaha 4t. Vx 1100cc Nota Fisc	639416	UNIDADE	80
12	Vela Ignição Motor 5.5/6.5/7/8/11/13/15/16hp Buffalo Orig	359097	UNIDADE	300
13	Filtro Óleo Original Mercury 4t 40/50/60/75/90/100/115 Hp	627715	UNIDADE	800

As quantidades estimadas foram definidas com base no consumo histórico dos últimos exercícios, considerando a quantidade de embarcações e veículos em operação, a média mensal de utilização dos motores, o planejamento das missões das equipes multidisciplinares de saúde indígena e a necessidade de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, a fim de evitar interrupções na prestação dos serviços.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 538.632,00

Tabela de quantitativos e valores encontram-se no anexo I.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Buscando-se o aumento da competitividade, sendo tecnicamente possível e inexistindo prejuízo à economia de escala ou ao conjunto da contratação, as disputas licitatórias devem ser divididas em parcelas ou itens (adjudicação por itens), gerando certames autônomos, mesmo que em um mesmo edital, de forma a beneficiar o aumento da competitividade. Sendo assim, o licitante poderá ofertar os lances para os itens que forem de seu interesse, A contratação do objeto almejado será realizada na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO. O critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO POR ITEM.

O critério adotado para a escolha será o menor preço por item, a finalidade é o parcelamento do objeto para ampliar sem comprometer a viabilidade técnica da execução do evento.

O objetivo maior da obrigatoriedade do parcelamento do objeto é a ampliação das vantagens econômicas para a Administração, na medida em que se reduzem as despesas administrativas. Para referido autor “a possibilidade de participação de maior número de interessados não é objetivo imediato e primordial, mas via instrumento de se obter melhores ofertas (em virtude do aumento da competitividade;

O criterio irá ser a Utilização do Sistema de Registro de Preços, possibilitando aquisições conforme a demanda efetiva do DSEI/ARP, garantindo maior flexibilidade operacional, melhor planejamento logístico e redução do risco de desabastecimento durante a execução das ações de saúde indígena.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há que se falar em contratações correlatas e/ou interdependentes no que tange ao presente objeto da contratação.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O alinhamento da contratação com o planejamento estratégico do órgão é vital para alcance de resultados efetivos para a organização assim como para a entrega de resultados à sociedade. Essa visão consagra a logística como um aliado da organização, uma vez que não há como cingir o alcance da missão institucional e a implementação de políticas públicas sem uma logística adequada e estruturada que lhe dê suporte

. Esta contratação está relacionada ao Planejamento Estratégico 2025 do DSEI/ARP.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A continuidade da prestação dos serviços de condução de pacientes e equipes técnicas a fim de possibilitar o eficiente andamento das atividades nos Polos Base, vinculados ao DSEI/ARP, que utilizam o transporte terrestre e fluvial como apoio logístico para facilitar o acesso às ações e serviços de saúde aos indígenas das regiões atendidas por este DSEI.

13. Providências a serem Adotadas

Não serão necessárias quaisquer adequações, quer seja logística, infraestrutura, pessoal, procedimental ou regimental.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14. 1 - Ao contratar produtos como óleo lubrificante para o DSEI-MRSA, é importante considerar a diminuição dos impactos ambientais; adotando práticas que promovam a sustentabilidade e a conservação ambiental. Isso pode incluir a implementação de tecnologias que atendam a realidade, monitoramento do uso consciente e responsável de recursos naturais. Assim todo a descrição se fundamenta na Lei 14.133/21 no art. 18 do inciso XII do § 1º; que diz que toda a "Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável" . para da maior ciência da importância dos possíveis impactos reduções ambientais: Alguns exemplos abaixo são elencados.

Contaminação do Solo e da Água: O descarte inadequado de óleo usado pode infiltrar no solo e alcançar lençóis freáticos, contaminando recursos hídricos.

Poluição Atmosférica: A queima de resíduos de óleo inadequadamente descartados libera poluentes atmosféricos, como hidrocarbonetos voláteis.

Risco à Fauna e Flora: Vazamentos podem afetar ecossistemas locais, especialmente em áreas sensíveis como a Amazônia. O contato direto com o óleo prejudica organismos aquáticos e terrestres.

Degradação de Materiais: O óleo derramado pode degradar asfalto, borrachas e outros materiais, gerando resíduos adicionais.

Emissões de CO: A extração de petróleo bruto para produção de lubrificantes gera emissões de gases de efeito estufa.

Consumo de Recursos Naturais: A produção demanda grandes quantidades de água e energia, contribuindo para o esgotamento de recursos.

Resíduos Perigosos: O óleo usado contém metais pesados (chumbo, cádmio) e compostos tóxicos, tornando-o um resíduo perigoso.

Acúmulo em Lixões e Aterros: Se descartado em locais inadequados, pode contaminar o solo e gerar poluição de longo prazo.

Compra Responsável: Optar por lubrificantes com certificações ambientais, como o selo API (American Petroleum Institute) ou lubrificantes biodegradáveis.

Capacitação: Treinar as equipes para manuseio seguro e descarte correto.

Portanto , para mitigar esses impactos, é recomendável optar por produtos Implementar coleta seletiva do óleo usado, armazenando-o em recipientes apropriados. Contratar empresas licenciadas para o descarte e reciclagem do óleo usado.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Declaramos, com base no estudo realizado, que a contratação pleiteada é viável, necessária e adequada para suprir as necessidades da frota de veículos próprios do DSEI/ARPP

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

FRANCISCO AILDO XAVIER DE MELO

Chefe do selog



Assinou eletronicamente em 03/09/2026 às 13:09:23.